



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.061 , de 11/10/2018

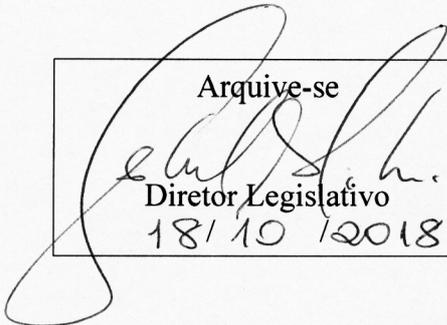
Processo: 81.253

### PROJETO DE LEI Nº. 12.626

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO e RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Denomina “**Rua FLORENCIO PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

18/10/2018



<b>Matéria: PL 12.626</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 21/08/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 11/08/2018	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 11/08/2018

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:   Presidente / /	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--

12626

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 81263/2018  
Data: 20/08/2018 Horário: 14:19  
Legislativo - PL 12626/2018



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 03

P 32174/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
24/08/18

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
  
Presidente  
21/08/2018

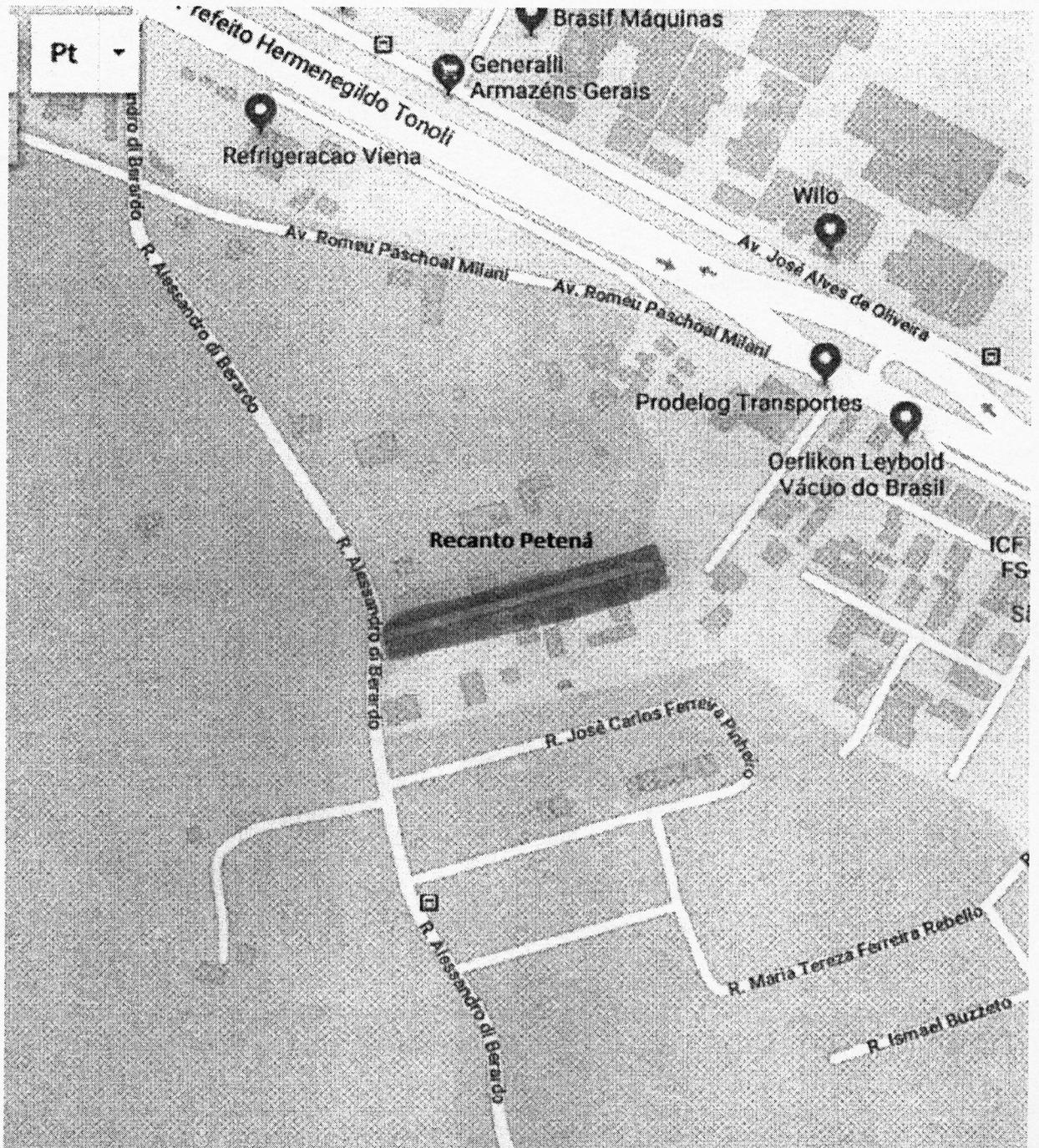
APROVADO  
  
  
Presidente  
25/09/2018

**PROJETO DE LEI Nº. 12.626**  
(Antonio Carlos Albino e Rafael Antonucci)

Denomina “Rua FLORÊNCIO PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada “Rua FLORÊNCIO PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, situado à Rua Alessandro di Berardo, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





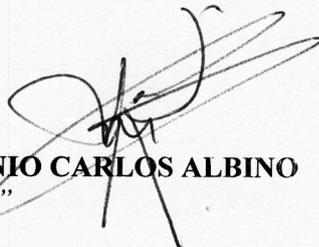
(PL nº 12.626 - fl. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à via pública em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

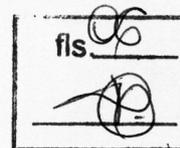
Sala das Sessões, 20/08/2018



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
"Albino"



**RAFAEL ANTONUCCI**



## **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** FLORÊNCIO PEREIRA

**NASCIMENTO:** data: 25/04/1931 local: ATIBAIA Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 10/06/2006 local: PACAEMBU Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Benedito Pereira Júnior  
Mãe: Ana Maria da Conceição

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Sr. Florêncio Pereira, nascido na cidade de Atibaia-SP, filho de trabalhadores rurais, criado na lavoura, cresceu lidando com plantações na cidade onde nasceu, quando ainda jovem ingressou no DER – Departamento de Estradas e Rodagem, como ajudante geral, e mudou-se para Jundiaí, no Bairro Jardim do Lago; ainda trabalhando na mesma empresa, passou para várias funções e cargos, chegando ser encarregado de máquinas, função a qual se aposentou. Um homem batalhador, muito religioso e humilde, gostava de ajudar as pessoas, e foi muito querido pelos cristãos da igreja a qual foi ministro por 33 anos da Congregação Cristã do Brasil do Bairro Santa Gertrudes, onde desenvolveu vários trabalhos de solidariedade junto com fiéis da igreja.

Sr. Florêncio Pereira, após algum tempo residindo no Jardim do Lago, conseguiu adquirir um imóvel no Bairro Vila São Sebastião, onde passou a residir com sua esposa Sra. Aparecida Pereira, com quem teve três filhos: Jaime Josué da Cunha Pereira, Jair Pereira e Jairo da Cunha Pereira; ficou viúvo da Sra. Aparecida Pereira, e após alguns anos sozinho, casou-se com a Sra. Idalina Alves Pereira, com quem viveu até o final de sua vida,

Sr. Florêncio Pereira deixou além da mulher e filhos os netos: Ariane do Carmo Pereira Fonseca, Alexandra do Carmo Pereira Carvalho, Adriana do Carmo Pereira, Jackson de Moraes Pereira, Wesley Serdan Pereira e Marcos Vinicius de Carvalho Pereira.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Wesley Serdan Pereira

**Endereço:** Rua Bom Jesus de Pirapora nº 1365, Jardim Petrópolis, Jundiaí-SP

**telefone(s):** 11- 95366-0168

fls 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PACAEMBU - ESTADO DE SÃO PAULO



Rosângela Almeida de Oliveira  
Oficial Interina

**CERTIDÃO DE OBITO**

CERTIFICADO, que as fls. 284, do livro nº 0/05, sob nº 1823, de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado em 10 de maio de 2006 e assento do obito de:

**\*\* FLORENCIO PEREIRA \*\***

FALECIDO aos dez de maio de dois mil e seis ((10 de maio de 2006)), às 19:15 horas, em nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, do sexo masculino, profissão aposentado, cor branca, natural de Atibaia, deste Estado, domiciliado e residente em rua Lisboa, nº 76, em Jundiaí, Estado de São Paulo, com 75 anos de idade, estado civil casado .. !!!

filho de: BENEDITO PEREIRA JUNIOR ////  
e de: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO ////

Foi declarante: Samuel Alves.///

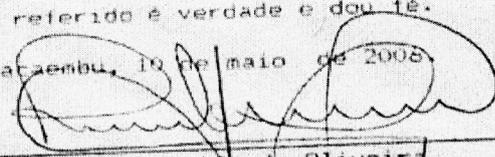
Atestado firmado por Dr. Matsuo Tateyama, que deu como causa da morte Edema Agudo Pulmão - Insuficiência Cardíaca Congestiva. !!!

Local do sepultamento: Cemitério de Jundiaí, deste Estado.

Observações: O falecido em 1ª. nupcias era viúvo da Sra. Aparecida Pereira, dessa união deixou três (03) filhos: Josue, Jair e Jairo. O falecido deixa viúva em 2ª. nupcias a Sra. Idalina Alves Pereira, casados em Jundiaí, deste Estado, sob nº 21.538, As fls. 126, do livro B/191. Era eleitor em Jundiaí, deste Estado e deixou bens a inventariar. Portador do RG. nº 2.538.265-2, CPF nº 292.940.298-91.. !!!

O referido é verdade e dou fé.

Pacaembu, 10 de maio de 2006.

  
Rosângela Almeida de Oliveira  
Oficial Interina

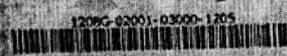
ISENTA DE  
EMOLUMENTOS

FIRMA NO 2º CARTÓRIO  
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

Rosângela Almeida de Oliveira  
ESCRIVA INTERINA  
RG: 0.417.831-537-SP - CPF: 101.426.968-71

67.661.637/0001-08  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e tutelas da Sede.  
Av Vereador José Gomes Duda 969  
Centro - CEP 17860-000  
PACAEMBU - SP

Av. Vereador José Gomes Duda, 969 - Centro - Pacaembu/SP - CEP: 17860-000 - Fone: (18) 3962-2155 - e-mail: www.cart.pac@telefonica.com.br



1208G - AA 002389

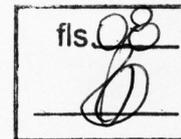
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador Antônio Carlos Albino



Of.aca-338/2017

Jundiaí, 29 de junho de 2017.

Il<sup>mo</sup>. Sr.

Sinésio Scarabello Filho

Gestor de Planejamento e Meio Ambiente

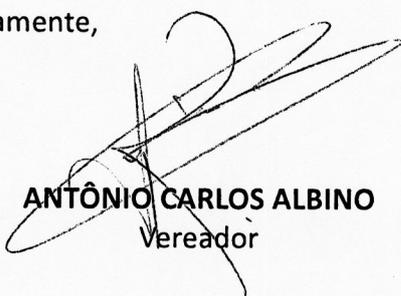
**Assunto:** Informações sobre via do loteamento Recanto do Petená

Em atenção a pedidos de moradores, solicitamos as seguintes informações a respeito do referido loteamento:

- Já se encontra regularizado junto ao poder público municipal?
- Em caso positivo, a Rua 01 deste loteamento possui denominação oficial?
- Há possibilidade de nomeação?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO CARLOS ALBINO**  
Vereador



**OF. UGCC/DAP n.º 82/2018**

**Jundiaí, 04 de maio de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício ACA 338/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 17.765-1/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 01 em questão, localizada no loteamento Recanto do Petená, situado à Rua Alessandro di Berardo, no bairro Medeiros, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO CARLOS ALBINO**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 81.253**

**PROJETO DE LEI Nº 12.626** dos Vereadores **ANTONIO CARLOS ALBINO e RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina “**Rua FLORÊNCIO PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Rafael Antonucci, que denomina “**Rua FLORÊNCIO PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros, em destaque na planta inserta na fls. 04.

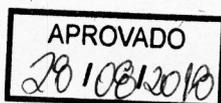
O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/08/2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

*Edicarlo*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlo Vetor Oeste”

*Paulo Sergio*  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

*Rogério Ricardo da Silva*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/09/2018**

**REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

- 1) PL 12.538 – Marcelo Gastaldo
- 2) 12.577 – Paulo Sergio Martins
- 3) 12.626 – Antonio Carlos Albino e Rafael Antonucci

Autor do Requerimento: PAULO SERGIO MARTINS

Votação: favorável

Conclusão: **MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 12  
*gel*

Processo 81.253

PUBLICAÇÃO Rúbrica  
28/09/18 *gel*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.626**

Denomina “Rua FLORÊNCIO PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

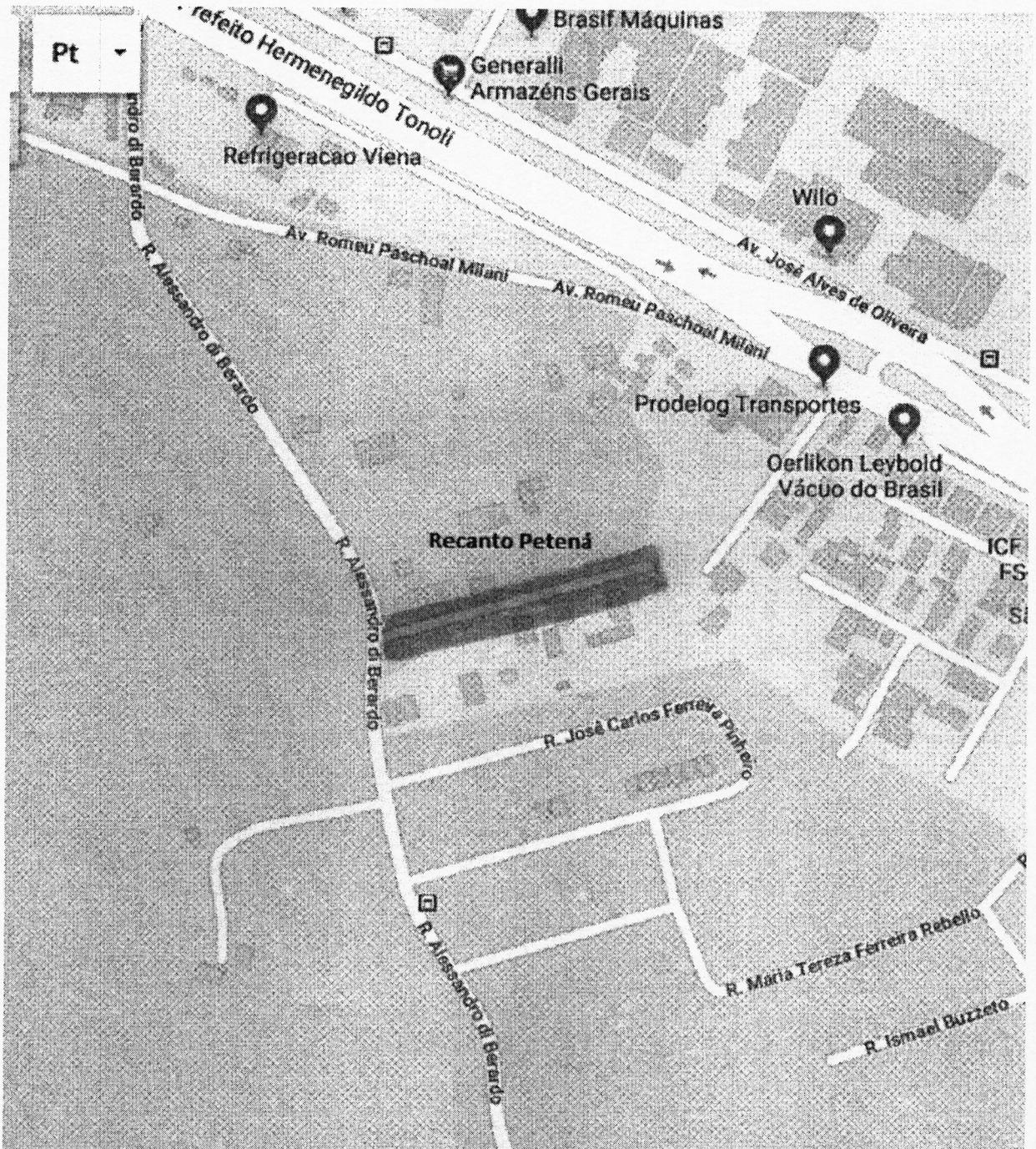
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Rua FLORÊNCIO PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, situado à Rua Alessandro di Berardo, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

*Gustavo Martinelli*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.626

PROCESSO Nº. 81.253

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/09/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/10/18

*[Handwritten signature]*  
Diretor Legislativo

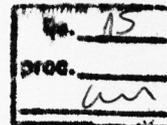


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 293/2018

Processo n.º 28.391-1/2018

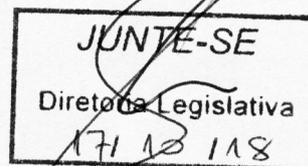
EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 81681/2018  
Data: 17/10/2018 Horário: 15:31  
Administrativo -

Jundiaí, 11 de outubro de 2018.

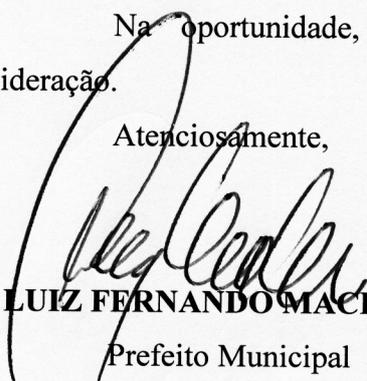
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.061, objeto do Projeto de Lei nº 12.626, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



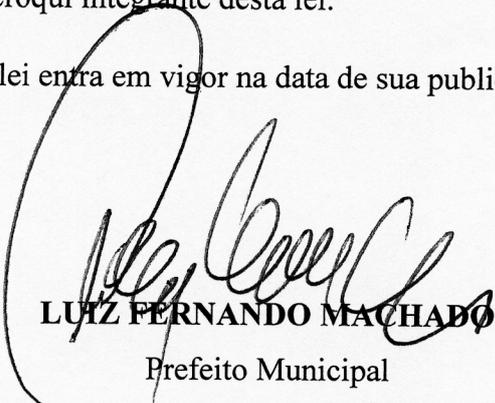
**LEI N.º 9.061, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Denomina “**Rua FLORÊNCIO PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

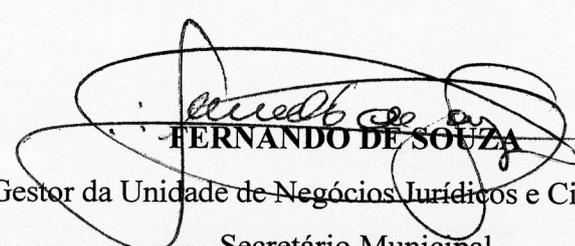
**Art. 1º.** É denominada “**Rua FLORÊNCIO PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, situado à Rua Alessandro di Berardo, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

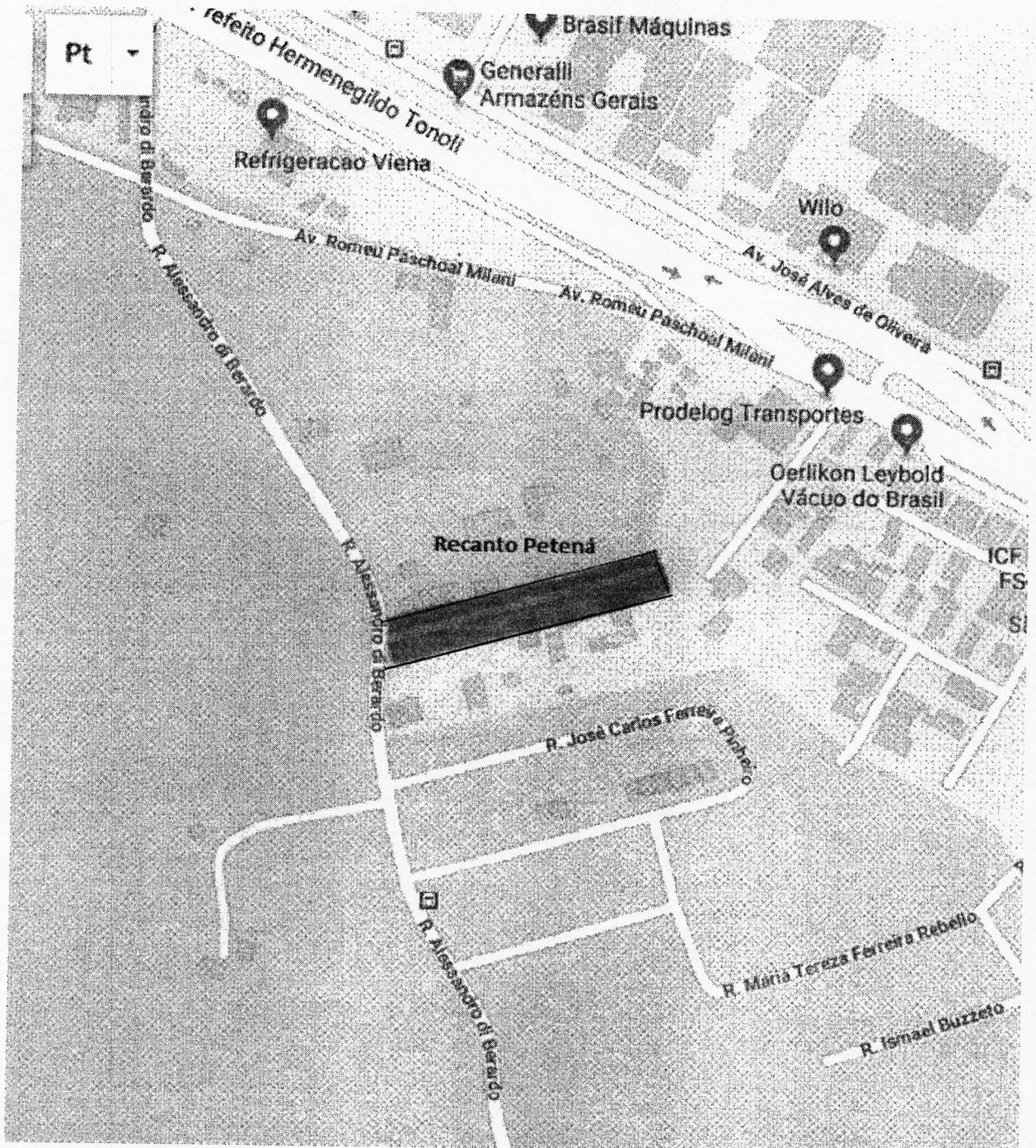
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1



**PROJETO DE LEI Nº 12.626**

**Juntadas:**

fls. 02/09 em 21/08/18

fls 10 em 29/08/18 1 c

fls 11 a 14 em 26/9/18 de fls.

15/17, em 17/10/18

**Observações:**